PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
12ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA

Portaria 12ª VT-JP nº 01/2026

Designa o período de 11 a 15 de janeiro de 2027 para realização da autoinspeção judicial ordinária e anual na 12ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, em consonância com as disposições contidas no ATO TRT13 SCR nº 183/2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ TITULAR DA 12ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no ATO TRT13 SCR nº 183/2022, que regulamenta a autoinspeção ordinária no âmbito das unidades judiciárias de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a realização da autoinspeção judicial ordinária e anual na 12ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, no período de 11 a 15 de janeiro de 2027.

Art. 2º. A autoinspeção judicial tem por objetivo averiguar a regularidade do processamento dos feitos judiciais e dos serviços judiciários e administrativos, o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços da Secretaria, dentre outros.

Art. 3º. A autoinspeção consistirá no exame por amostragem dos processos em curso na unidade judiciária, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) dos processos pendentes de baixa em cada fase processual (V02, V03 e V04 do IGest) e dos feitos com prioridade de tramitação estabelecida em lei, observando-se o Art. 6º do ATO TRT13 SCR Nº 183/2022.

Parágrafo único. Os advogados e partes poderão requerer adoção de medidas judiciais em processos que estejam sujeitos à autoinspeção judicial ordinária por meio de contato telefônico com a Secretaria da Vara (telefones disponíveis no sítio do TRT13 na internet, na Aba Contato - Varas do Trabalho, ou por email vt12jpa@trt13.jus.br).

Art. 4º. Os casos omissos ou de força maior serão dirimidos pelo Juiz Titular da Unidade e ou Juíza Substituta fixa.

Art. 5º. Ao término da autoinspeção, serão relatadas à Corregedoria Regional, por meio de formulário eletrônico, de forma especificada e objetiva, todas as ocorrências e irregularidades encontradas e as medidas corretivas, além de sugestões pertinentes às medidas necessárias que extrapolarem a competência deste juízo.

Publique-se no DEJT. Afixe-se na entrada desta Unidade. Encaminhem-se, por meio eletrônico, cópias ao Ministério Público do Trabalho, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Corregedoria Regional e à Assessoria de Comunicação Social do TRT13.

João Pessoa, 19 de novembro de 2026.

HUMBERTO HALISON BARBOSA DE CARVALHO E SILVA:10419853

Assinado de forma digital por HUMBERTO HALISON BARBOSA DE CARVALHO E SILVA:10419853
Dados: 2026.11.19 10:05:24 -03'00'

HUMBERTO HALISON B. DE CARVALHO E SILVA
Juiz do Trabalho Titular da 12ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB